



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.247, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre reedição dos Anexos, constantes do Decreto Municipal nº. 3.173, de 16 de dezembro de 2.024, para fins de cobrança dos tributos no exercício de 2026.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Para fins de cobrança dos tributos municipais para o exercício de 2.026, ficam reeditados os Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 3.173 de 16 de dezembro de 2.024, os quais passam a vigorar, corrigidos monetariamente, conforme variação da UMP verificada no período, na forma dos Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento de cota única até o dia 20 de fevereiro de 2.026.

Art. 3º. - Ficam fixados os prazos de vencimento do IPTU e taxas, da seguinte forma:

- I** - 1ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de janeiro de 2026;
- II** - 2ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de fevereiro de 2026;
- III** - 3ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de março de 2026;
- IV** - 4ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de abril de 2026;
- V** - 5ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de maio de 2026;
- VI** - 6ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de junho de 2026;
- VII** - 7ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de julho de 2026;
- VIII** - 8ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de agosto de 2026;
- IX** - 9ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de setembro de 2026;
- X** - 10ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de outubro de 2026;
- XI** - 11ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de novembro de 2026;
- XII** - 12ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de dezembro de 2026.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de dezembro de 2.025 - 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
1	CENTRO	203,51	1
2	JARDIM PROGRESSO	203,51	1
3	VILA ALBANO	203,51	1
4	VILA RIO GRANDE	203,51	1
5	VILA FELICIDADE	203,51	1
6	VILA GONÇALVES	203,51	1
7	CANCELA FUENTES	203,51	1
8	JARDIM MARIA PAULA	203,51	1
9	VILA ARNOUD	203,51	1
10	PARQUE INDAIA	203,51	1
11	VILA FIGUEIREDO	203,51	1
12	VILA LAVINIA	101,62	11
13	JARDIM SANTA TEREZA	101,62	11
14	OASIS PAULISTA	55,97	2
15	VILA FORDIANI	55,97	2
16	JARDIM NOVO HORIZONTE	101,62	11
17	JARDIM ENCANTADO	101,62	11
18	VILA CONDE SICILIANO	86,54	7
19	RECANTO DAS FLORES	86,54	7
20	VILA OTA	86,54	7
21	VILA CRISTIANA	86,54	7
22	VILA TSUZUKI	86,54	7
23	JARDIM ESPERANÇA	55,97	8
24	CHACARA CARREIRA	55,97	8
25	VILA NIWA	55,97	8
26	ESTANCIA RIO GRANDE	10,19	10
27	CHACARA SANTA FÉ	10,19	10
28	CHACARA SÃO FRANCISCO	10,19	10
29	PARQUE SETE PONTES	10,19	10
30	CHACARA SÃO PAULO	25,30	9
31	CHACARA SANTO IGNACIO	25,30	9
32	PARQUE POUSO ALEGRE	25,30	9
33	RECANTO ALPINO	82,43	6
34	RECANTO MONTE ALEGRE	82,43	6
35	VILA MARCOS	82,43	6
36	VILA LOPES	82,43	6
37	VILA SÃO JOÃO	30,54	5
38	JARDIM RACHEL	30,54	5
39	PARQUE DO GOVERNADOR	15,20	3
40	PARQUE AMERICA	55,97	2
41	PARQUE RIO GRANDE	30,54	4
42	CHACARA ESPERANÇA	30,54	4
43	VILA LIDIA	30,54	4
44	JARDIM PALMIRA	30,54	4
45	VILA NOVA CALIFORNIA	30,54	4
46	CALIFORNIA PAULISTA	15,20	3
47	SITIO MARIA JOANA	10,18	10
48	JARDIM GUIOMAR	30,54	5
49	GLEBA	10,19	10



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

50	FAZENDA SÃO JOAQUIM	10,19	10
51	PEDREIRA	25,30	9
52	VILA SANTO ANTONIO	82,42	6
53	CHACARA DOM BOSCO	30,54	4
54	REC.NATALINO BERTOLDO	10,18	10
55	VILA VERDE	85,95	12
56	DECAUVILLE	55,97	8
57	JARDIM NAKAMURA	55,97	8



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Valores a serem lançados no Imposto Predial e Territorial Urbano
Exercício de 2.026

Lançamento Anual por unidade atendida pelo serviço

1	TAXA DE COLETA DE LIXO TERRENO VAZIO	179,94
2	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250,83



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TIPO DE CONSTRUÇÃO E CATEGORIA POR M2

TIPO	C1-LUXO	C2-FINO	C3-MÉDIO	C4-MODESTO	C5-POPULAR
CASA	2.320,67	1.918,51	1.312,01	922,22	618,36
APARTAMENTO	2.652,54	2.255,31	1.603,47	1.145,51	935,16
ESCRITÓRIO	2.607,18	2.124,32	1.702,37	1.095,66	982,29
COMÉRCIO	1.390,97	1.180,55	868,09	666,72	*****
GALPÃO	*****	*****	868,09	704,80	*****
TELHEIRO	*****	*****	876,84	712,03	*****
INDÚSTRIA	*****	1.524,98	1.524,16	948,21	*****
ESPECIAL	2.568,78	2.003,18	1.511,69	1.087,96	*****